

LEI MUNICIPAL Nº. 997/97

Súmula: Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1998 e da outras Providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimmermam de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1. – Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 1998.

Art. 2. – Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modalidades da legislação tributaria constante no capítulo III da presente Lei.

Art. 3. – As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo município, terão suas contas revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4. – A manutenção de atividades, bem como a conservação e a recuperação de bens públicos, terão prioridade s sobre as ações de expansão e de novas obras.

Art. 5. – Os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos, especialmente àqueles que exigem contrapartida do Município.

Art. 6. – Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários, relacionados com as metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 7. – As alterações de política de pessoal e respectivas despesas obedecerão as disposições constantes no capítulo IV da presente Lei.

CAPITULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL

Art. 8. – Na fixação das despesas, serão observadas as prioridades e metas assim definidas:

METAS PRIORITÁRIAS

1 – LEGISLATIVO

- Implantação de central telefônica equipada de ramais e linha telefônica;
- Implantação do espaço físico do Prédio da Câmara Municipal, com a construção de sala para: presidência, Assessoria jurídica, assessoria contábil e uma para lideranças partidárias.
- Aquisição de ventiladores, ar condicionados para o plenário e galerias;
- Aquisição de hardware e software para automação dos trabalhos;
- Proporcionar treinamentos para os vereadores e servidores;
- Promover a participar de simpósios, congressos e seminários;
- Contratar funcionários para suprir as necessidades do legislativo, mediante concurso público.

2 – GABINETE DO PREFEITO

- Aquisição de móveis e equipamentos;
- Aquisição de automóvel para o Executivo Municipal, viabilizando assim os seus trabalhos junto a comunidade e representando o município onde for necessário;
- Aquisição de hardware e software para automação dos trabalhos do gabinete.

2.1 Assessoria de Imprensa

- Aquisição de moveis e equipamentos necessários para a perfeita realização na divulgação dos fatos e atos da administração junto a mídia falada, escrita e televisionada, bem como o devido arquivo das informações e imagens, através de filmagem, fotos e gravações.
- Encaminhamentos de servidor responsável para treinamentos e capacitação profissional.
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços.

2.2 – Junta de Serviço Militar

- Aquisição de hardware e software para a automação dos serviços;
- Aquisição de moveis e equipamentos;
- Envio do pessoal responsável para treinamentos, para o perfeito atendimento aos munícipes;

2.3 – Serviço de Identificação

- Treinamento do responsável pelo posto de identificação;
- Aquisição de moveis e equipamentos, oferecendo assim condições para o prosseguimento dos serviços de identificação à população.

2.4 – Detran – Departamento de Transito

- Aquisição de Hardware e software para automação dos serviços de cadastro, consultas, expedições, para o bom atendimento aos usuários de veículos.
- Desenvolvimento de campanhas para a conscientização, incentivando assim a transferência de veículos para o Município, incrementando assim a receita;
- Participação de cursos e reciclagem conforme necessidades e cronogramas do órgão de Estado.

2.4 – Coordenação do Incra

- Aquisição de hardware e software para automação, para o devido cadastramento das propriedades rurais, ficando assim com melhor qualidade os serviços de informação aos munícipes.
- Encaminhamento do servidor para cursos e aperfeiçoamentos necessários.

3 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1 Divisão de Contabilidade e Arquivo

- Manutenção e aquisição de moveis e equipamentos necessários aos serviços contábeis e arquivo da documentação do setor;
- Manutenção e novas aquisições de hardware e software para os serviços contábeis, zelando sempre pela melhor técnica e segurança;
- Treinamento para os servidores do setor com envio para seminários, simpósios, cursos e outros;
- Ampliação do sistema de planejamento e execução orçamentária, possibilitando um percentual mais aproximado do previsto com o executado;

3.2 – Divisão de Tributação, Cadastro, Arrecadação e Fiscalização

- Manutenção do Cadastro Imobiliário e dos Postos Fiscais, para incrementar a receita do Município;
- Construção de novos Postos Fiscais;
- Manutenção e aquisição de veículos para a fiscalização volante e assistência aos postos fiscais;
- Aperfeiçoamento do quadro de pessoal com capacidade indispensável na área tributaria, com envio a treinamento e também a aquisição de livros de apoio;
- Manutenção e aquisição de moveis e equipamentos;
- Realização de campanhas, incentivando a emissão de nota fiscal e nota de produtor, para o aumento da receita municipal;
- Acompanhamento na formação do índice de retorno do ICMS do município.

3.3 – Divisão de Tesouraria

- Aquisição de moveis e equipamentos, com a manutenção dos existentes;
- Continuidade nos serviços de automação dos serviços financeiros;
- Treinamento de pessoal, com encaminhamento para cursos quando necessário.

4 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aquisição de moveis e equipamentos para suprir as necessidades das unidades administrativas e auxiliares da administração;
- Aquisição de novos equipamentos para a melhoria do sinal de televisão no município, através de torres repetidoras, e também a manutenção dos existentes;
- Manutenção dos serviços telefônicos para as comunidades onde possuem, bem como a viabilização de novos postos de serviços, ate mesmo a implantação de DDD nos distritos;
- Aquisição de veículos para a facilitação dos serviços administrativa.
- Aquisição de hardware e software e a manutenção dos existentes.

4.1 – Divisão de Recursos Humanos

- Estruturar internamente a Divisão, organizando e atualizando dados;
- Implementar a avaliação de desempenho para fim de promoção dos servidores;
- Acompanhar os servidores em estagio probatório, com avaliação periódica, ate que se tornem estáveis no Serviço Publico;
- Manter o regime interno sempre compatível com o organograma da prefeitura;
- Reestudar sempre que necessário o Estatuto do Servidor Público, atualizando conforme as necessidades apresentadas;
- Fazer listagem de Servidores por Departamento;
- Realizar Seminários “Mudanças e Desenvolvimento” periodicamente, atingindo todo o quadro necessário.

4.2 – Divisão de Compras e Materiais

- Aquisição de moveis e equipamentos;
- Construção de local apropriado para implantação dos serviços de almoxarifado;
- Dar continuidade aos serviços de automação para um melhor controle e atendimento das solicitações;
- Promover inventário dos imóveis e moveis do município.

4.3 – Divisão de Serviços Gerais

- Estruturar a divisão para dar condições para o desempenho de suas tarefas junto a Organização da Prefeitura Municipal e unidades localizadas na sede interior;
- Aquisição de veículos para viabilização dos trabalhos.

4.4 – Divisão de Processamento de Dados

- Aquisição de hardware e software para ampliação do Gerenciador de Processamento de Dados, para melhor atender os usuários;
- Aquisição no-break para a segurança dos trabalhos em digitação;
- Aquisição de sistema de Back Up para garantir o armazenamento dos arquivos de informações.
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos;

- Encaminhamento de pessoal para capacitação profissional, junto às empresas promotoras de tais treinamentos;
- Manutenção do sistema operacional, mudando as versões quando necessários.

5- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS E VIAÇÃO

5.1 – Divisão de Viação

- Aquisição de Caminhões basculantes;
- Aquisição de tratores;
- Aquisição de rolo compactador pé de carneiro;
- Aquisição de caminhão comboio para abastecimento;
- Aquisição de Pá Carregadeira e retroescavadeira;
- Aquisição de pick-ups;
- Aquisição de motoniveladoras;
- Aquisição de Caminhão pipa para auxiliar na compactação do calçamento;
- Aquisição de um caminhão para transporte de máquinas pesadas;
- Construção de uma rampa para lavagem e lubrificação completa;
- Ampliação do espaço físico da Divisão;
- Construção de um Barracão em alvenaria para ampliação de da oficina;
- Manutenção do maquinário existente;
- Automação do setor, para implantações de controle para acompanhamento dos trabalhos do parque de máquinas;
- Treinamento e capacitação dos servidores.

5.2 – Divisão de Fomento à Agropecuária

- Construção e readequação e manutenção de estradas municipais;
- Aquisição de equipamentos para piscicultura;
- Aquisição de trator e equipamento para formação de patrulha rural;
- Construção de um curral;
- Efetuar parcerias para serviços de Conservação do solo, construção de açudes, com os proprietários;
- Dar continuidade aos serviços já iniciados, ampliar os contatos com os órgãos da área e incentivar a agrosilvipecuária;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Aquisição de pulverizadores;
- Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para a execução de palestras informativas e educativas;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos.
- Construção de um aprisco;
- Construção de Poço Artesiano na localidade da Estil/São Benta e Bela Vista;
- Criação de feiras livres fomento a pequena propriedade e incentivo a criação, diversificação e comercialização de produtos.

5.3 – Divisão de Obras, engenharia e Urbanismo

- Dar continuidade ao processo de pavimentação asfáltica nas ruas do perímetro urbano;
- Dar continuidade ao processo de pavimentação com pedras irregulares nos Bairros, Distritos, vilas, bem como nas localidades de: Estil/São Bento ate o Covo, Subtação da Copel ate a madeireira Casagrande, trecho de Mangueirinha à Colônia Euzébio/Linha São João, e da Comunidade Ita I ate a PR 281;
- Colocação de Placas de Sinalização de Transito, identificação dos nomes das Ruas através de placas, bem como a numeração das edificações no perímetro Urbano de Mangueirinha;
- Construção de praças e área de lazer nos conjuntos habitacionais existentes;
- Construção de pintes, galerias, bueiros e manutenção dos existentes;
- Aquisição de imóvel para construção da Associação dos Servidores Públicos;
- Dar continuidade ao programa de saneamento Rural e Urbano;
- Construção de creches na sede do município, distritos, agrovilas e nas localidades de Estil/São Bento;
- Conclusão do Parque de exposições e Pista de Arremates;
- Construção de Ciclo Via ligando o quadro urbano deste município ao Parque Industrial e trevo Mangueirinha/Palmas;
- Execução de Conjuntos Populares na cidade e interior do Município, priorizando as localidades onde apresentam déficit habitacional, em parceria com o Estado através de seus programas;
- Viabilização de projetos com parcerias com o Estado, União, participando nos programas ofertados, sempre priorizando as necessidades do município;
- Construção de quadras esportivas, priorizando os projetos existentes;
- Abertura da Avenida Perimetral Sul, expandindo o quadro urbano, e evitando o trafego de veículo pesado na cidade;
- Reforma e manutenção do Terminal Rodoviário;
- Manutenção e ampliação da Iluminação Pública.

5.4 – Divisão de Proteção ao Meio Ambiente

- Ampliação do Viveiro municipal, com escritório e laboratório;
- Continuar os trabalhos de proteção e reflorestamento nas margens dos rios e áreas impróprias a agricultura;
- Continuar os trabalhos de proteção de fontes e mananciais;
- Continuar os trabalhos de construção de esterqueiras;
- Construção de um deposito para lixo e dejetos de fossa;
- Construção e manutenção de um deposito para embalagem de produtos agrotóxicos.

6- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

6.1 – Divisão de Administração

- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços administrativos de todos os setores do departamento;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento de todos os setores do departamento;
- Aquisição de veiculo para o transporte de profissionais do departamento;

- Alocação de Recursos para o fundo Municipal de Saúde;

6.2 – Divisão de Saúde Pública

- Aquisição e manutenção de ambulâncias;
- Aquisição de Ônibus Ambulatório médico-odontológico para atendimento no interior do Município;
- Implantar o Projeto Médico da Família;
- Desenvolver Programas que visem o planejamento familiar;
- Realizar cursos de treinamento e capacitação dos servidores da área de saúde pública, com envio para cursos, seminários e outros.
- Aquisição de equipamento e material permanente;
- Ampliação e manutenção dos postos de saúde do município, equipando com aparelhos de inalação, balanças pediátricas;
- Aquisição de material para uso medico-laboratorial de análises clínicas e medicamentos para o atendimento das pessoas carentes;
- Dar continuidade ao Programa do Leite;
- Realização de Campanhas, concientizadoras e preventivas sobre doenças e vacinação;
- Construção de Postos de Saúde, bem como a ampliação do Pronto Atendimento 24 horas;
- Aquisição de terreno para construção da Escola André Dorini;
- Cobertura da quadra de esportes da Escola Hercília França do Nascimento.

6.3 Divisão de Vigilância Sanitária

- Construção de uma fossa para destino de lixo hospitalar, dos postos da saúde, farmácias, clínicas veterinárias e consultórios odontológicos, evitando assim futuros problemas;
- Carteira de saúde para funcionários que trabalha com alimentação, garantindo assim a perfeita higiene e saúde;
- Efetuar visitas periódicas aos laticínios existentes;
- Viabilizar junto as madeiras do município a construção de forno para queima de serragem, evitando assim a poluição;
- Fiscalizar a criação indevida de animais no perímetro urbano, construindo um local apropriado para apreensão;
- Conscientização da população sobre o esgoto, evitando doenças como a diarreia;
- Intensificar a fiscalização dos estabelecimentos que comercializam alimentos, quanto ao vencimento dos produtos e o local apropriado para comercialização, garantindo perfeitas condições de higiene e limpeza;
- Fiscalização nos salões de barbeiros, cabeleireiros e congêneres, prevenindo assim a AIDS;
- Conscientização dos proprietários e clientela das Casas de Prostituição sobre as doenças sexualmente transmissíveis;
- Fiscalização nos estabelecimentos de hotéis e pensões, para oferecer aos viajantes uma boa hospitalidade;
- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos;

- Aquisição e manutenção de veículos;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços.

7. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

7.1 – Divisão de Administração

7.2 – Divisão de Ação Comunitária

7.3 – Divisão Social

- Ampliação do prédio do Departamento de Ação Social com estruturas adequadas ao espaço e equipamentos para funcionamento do Conselho Tutelar, conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, salas e uma cozinha para que sejam ministrados cursos de culinária, artesanato e outros profissionalizantes, para clubes de mães, idosos, crianças, adolescentes e deficientes físicos;
- Aquisição e manutenção de veículos para o departamento;
- Alocar recursos para manutenção de fundos;
- Aquisição de veículos para o Conselho Tutelar;
- Aquisição de veículo coletivo para atender as creches;
- Cursos de capacitação profissional para representantes de todas as comunidades;
- Local físico adequado para funcionamento de casa Assistencial;
- Cursos profissionalizante escola/Casa Assistencial;
- Aquisição de mobiliário e utensílios para as cantinas escolares;
- Programa específica de municipalização da merenda escolar, com a organização de hortas escolares e comunitárias, no sentido de reforçar a melhor qualidade da merenda escolar;
- Construção de quadras esportivas na sede e interior do município, junto às escolas;
- Aquisição de material didático pedagógico;
- Aquisição de equipamentos para um laboratório que possa dar condições na execução de trabalhos práticos, projetos curriculares e extracurriculares, na organização de feira de ciências e exposições científicas e culturais;
- Manutenção e ampliação da Escola Semi-profissionalizante Gralha Azul;
- Aquisição de terreno para construção da Escola Municipal André Dorini;
- Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Estadual Hercília França do Nascimento.

8.3 – Divisão de Esportes

- Construção de campos de futebol e quadras na sede e interior do Município;
- Construção de um mini-ginásio na sede do Município, centralizado para a pratica de educação física para 1º e 2º graus;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Capacitação de pessoal na área esportiva;
- Manutenção das quadras, ginásios de esportes e campos existentes;
- Aquisição de hardware e software para automação dos trabalhos;
- Aquisição de moveis e equipamentos;
- Promover eventos na sede e interior do município;
- Participar de eventos representando o município.

8.4 – Divisão de Compras

- Construção de um prédio próprio para funcionamento da biblioteca Pública municipal na sede do município, com ampliação do acervo da biblioteca;
- Construção de uma Concha Acústica na sede do município para eventos em geral;
- Dar continuidade na organização de atividades culturais e recreativas, e cívicas;
- Dar continuidade na realização do Festival Valores de Nossa Terra e Festival regional;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos;
- Desenvolver as Ações para enfrentar a pobreza e assegurar a todos o acesso a renda;
- Criação de uma casa lar para idosos, buscando soluções de moradia e de convívio social de qualidade;
- Cursos de capacitação para deficientes como instrumento de valorização como pessoa e profissional;
- Desenvolver ações sócio-educativas com adolescentes, protegendo de atos inflacionais, estimulando a conquista pela sua automação e independência;
- Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação da criança, adolescente, idosos, deficientes e nutriz;
- Promover encontros comunitários para comemorações de datas festivas, execução de palestras, filmes, etc., bem como campanhas educativas, conscientizadoras e preventivas, visando o bem estar da população;
- Criar oportunidades de lazer, cultura e atividades econômicas através de formação de pequenas unidades produtoras para os bairros Nova Esperança, Gomes e Vilas Rurais;
- Manter convênios com Órgãos Estaduais e Federais visando a criação e manutenção como: Creches, lar de idosos, centro de integração do atendimento ao adolescente e deficiente físico.

7 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

8.1 – Divisão de Administração

- Aquisição de veículos e ônibus, para viabilizar o transporte Escolar, Técnico da área de ensino do Município e da merenda Escolar; Aquisição e manutenção de hardware e software para automação de todos os setores do departamento;
- Capacitação de pessoal na área administrativa e transporte escolar;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos para todos os setores.

8.2 – Divisão de Educação

- Construção de salas e parques infantis, destinados às atividades de artes plásticas para crianças;
- Construção de salas de aula para Vilas Portugal, Gomes e Nova Esperança;
- Construção de novas salas de aula na sede do município;

- Criação de Escola Profissionalizante para recuperação de menores, com o Projeto Broto Verde – Horto Florestal, com dependências para alojamento, salas de aula, dependência para viveiro de mudas, plantio, etc.

CAPITULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da Administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidas na sua elaboração os principio de anualidade, universidade, equilíbrios e exclusividade.

Art. 10º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder ao limite estabelecido no artigo 38 do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal do Brasil e Lei Complementar nº. 82 de 27 de março de 1995.

Art. 11º - As despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 12º - Os Recursos Ordinários do tesouro Municipal somente poderão ser programadas para atender despesas de capita, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de dívida ativa e outras despesas com custeio administrativo, operacional, precatória judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 13º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no capítulo II desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 14º - A execução de projetos constantes do capítulo II desta Lei dependerão de recursos oriundos de financiamentos, doações e de recursos excedentes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 15º - O Município fica obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributaria para o exercício de 1998, o que será.

8 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.1 – Divisão de Serviços Públicos

- Aquisição de ate 02 (dois) caminhões de lixo, manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos;

- Viabilização de caminhão pipa para os serviços de jardinagem;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Manutenção de praças públicas;
- Construção de barracão para separação de lixo;
- Identificação do funcionário no serviço externo com uniformes;
- Desenvolver projetos de paisagismo para a sede do município e distritos;
- Colaboração de um orelhão no calçadão central da Av. Iguaçu.

9.2 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

- Pleitear recursos através de convênios com instituições, visando o desenvolvimento de indústrias comercio e turismo;
- Incentivar o artesanato no Município, como fonte de comercialização e divulgação principalmente da lã de carneiro;
- Ampliação do Parque Industrial, com incentivo para a implantação de novas indústrias, contribuído com o Programa Geração de Emprego.
- Criar Planejamento Turístico dentro do PNMT – Programa Nacional de Municipalização do Turismo;
- Treinamento e capacitação dos servidores;
- Organizar Feiras e Exposições;
- Ampliar o espaço físico do departamento;
- Divulgar o potencial turístico do município atraindo assim o investimento de empresas do ramo e a conscientização da população, com confecção de material publicitário e construção de Portais de Identificação do Município.
- Aquisição e manutenção de moveis, equipamentos e veículos;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;

Objetivo desta Lei a ser enviado à Câmara Municipal, ate três meses antes do encerramento do exercício de 1997, sendo:

I – Revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, buscando atualizar a plana genérica de valores e as normas concorrentes ao cadastro técnico-fiscal;

II – Calculo para cobrança de taxas e expediente e serviços.

Art. 16º - O projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesa e conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária, encaminhadas à Câmara Municipal na forma de "caput" do artigo 15 deste projeto de lei.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 17º - Na medida das necessidades, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de correção monetária de 1998.

Art. 18º - Ficam os poderes legislativo e executivo autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de correção monetária, no exercício de 1998.

Art. 19º - Não são previstas demissões de pessoal, ressalvados os casos excepcionais de demissão por cometimento de falta grave.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. – Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que visem conceder dotação para a instalação e funcionamento de órgão que não estejam legalmente constituídos.

Art. 21. – O Orçamento Geral do Município poderá ser corrigido trimestralmente, a partir de 01 de janeiro de 1998, pelo índice acumulado no trimestre anterior, com base no índice Geral de Preços Mensais da Fundação Getulio Vargas – IGPM-FGV, ou outro índice que vier a sucedê-lo.

Art. 22. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 1997.

Elidio Zimmermann de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 05 de julho de 1997, páginas 08 e 09.

